

A **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 86.864.543/0001-72, torna público este Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o recebimento de **PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL (“PROPOSTA”)**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Edital e no ANEXO I - Termo de Referência, devidamente publicado no sítio eletrônico <https://www.scgas.com.br/scgas/site/institucional/portal-de-suprimento-de-gas>.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é o recebimento de propostas de suprimento de Gás para atendimento ao mercado regulado da **SCGÁS**, visando, assim, o crescimento do mercado em sua área de concessão, a diversificação do seu portfólio de fornecedores buscando estimular a competitividade no suprimento de gás para os usuários.

1.2. O Gás objeto das propostas poderá ter origens diversificadas, sendo certo que o **PROPONENTE** deverá observar o disposto na Resolução da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) nº 16, de 17 de junho de 2008 (RANP nº 16/2008), Resolução da ANP nº 8, de 30 de janeiro de 2015 (RANP nº 8/2015) e Resolução da ANP nº 685, de 29 de junho de 2017 (RANP nº 685/2017).

1.3 As propostas deverão ser disponibilizadas de acordo com os termos e condições previstos no anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. HABILITAÇÃO

2.1 Documentos relativos à constituição e regularidade da empresa:

2.1.1 O **PROPONENTE** deve estar legalmente constituído e/ou possuir escritório de representação no Brasil, sendo comprovado através de:

2.1.1.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do **PROPONENTE**, no caso de sociedade empresária; ou,

2.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do **PROPONENTE**. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentadas cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do **PROPONENTE**.

2.1.1.2.1 As provas de que tratam as alíneas 2.1.1.1 e 2.1.1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.

2.1.1.2.2 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/22

2.1.2 O **PROPONENTE** deverá apresentar o seu registro junto à Agência Nacional de Petróleo (“ANP”) e todas as autorizações e permissões exigíveis a sua atividade, inerentes a exequibilidade da proposta apresentada.

2.2 Comprovação da disponibilidade do GN

2.2.1 Os **PROPONENTES** que apresentarem proposta de suprimento, deverão comprovar a disponibilidade da molécula e da cadeia logística do gás natural, desde a origem da molécula até o(s) ponto(s) de entrega definidos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. A origem do gás poderá ser de reservas nacionais de gás natural, terminais de regaseificação de gás natural liquefeito – GNL ou fronteiras territoriais nacionais, no caso de gás importado. Não serão considerados documentos de intenções não vinculantes para comprovação da disponibilidade do gás.

2.2.1.1 Proposta de BIOMETANO, a ser injetado junto ao PONTO DE ENTREGA contido no item 3.6 do Termo de Referência, cuja composição atenda às especificações da ANP, poderão ser enviadas para apreciação da SCGAS no âmbito desta chamada pública, nos moldes do projeto do PROPONENTE, sem necessidade de apresentação de garantia da proposta, contudo, será analisada em apartado e de modo complementar ao escopo dos Anexos I e II deste Edital e serão avaliados segundo a viabilidade econômica, regulatória e operacional.

	1. Gás nacional fornecido por comercializador de gás natural	2. Produção própria de gás natural	3. Importação de gás natural via gasoduto	4. Gás importado (terminal de regaseificação próprio)	5. Gás importado via terminal de regaseificação terceiros
Comprovação de Reservas		X			
Termo de Compromisso ou Contrato de Compra e Venda celebrado junto a Agente Vendedor registrado na ANP.	X				
Termo de Compromisso ou Instrumento Contratual firmado entre o interessado e o supridor internacional de gás natural			X	X	X
Termo de Compromisso ou Acordo de Uso do Terminal de Regaseificação.					X

2.2.2 Os documentos de habilitação deverão ser enviados em conformidade com o item 4.1.

3. DECLARAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONFORMIDADE

3.1. Ao submeter a(s) proposta(s) para participação no Edital, o **PROPONENTE** declara que:

3.1.1 Conhece e concorda com todas as disposições do presente Edital e seus Anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, e submetendo-se às condições nele estabelecidas;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/22

3.1.2 Considerou que os documentos que compõem este Edital permitiram a elaboração de propostas concretas;

3.1.3 Possui plena capacidade de atender a toda a documentação exigida do **PROPONENTE** e aquelas necessárias para o suprimento de Gás objeto deste Edital;

3.1.4 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, inclusive em relação aos seus Anexos, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

3.1.5 O **PROPONENTE**, ao submeter a proposta, declara automaticamente que tem conhecimento e cumpre todas as leis anticorrupção aplicáveis à **SCGÁS**;

3.1.6 Não tem qualquer registro em cadastros de empresas inidôneas e/ou processos, administrativos ou judiciais, que versem sobre descumprimento da Legislação Anticorrupção;

3.1.7 O **PROPONENTE** declara, ainda, que não fez, ofereceu, autorizou ou aceitou, assim como deve se abster de fazer, oferecer, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, promessa, doação, concessão ou vantagem que incluiria um pagamento de facilitação, lavagem de dinheiro ou violação às Leis Anticorrupção a funcionário público ou equiparado; qualquer empregado da outra Parte; ou qualquer terceiro, que possa constituir evasão fiscal e/ou violação à legislação aplicável e às Leis Anticorrupção.

3.1.8 Caso seja convocado para a negociação de eventual contrato de suprimento de gás, apresentará todos os documentos e atenderá a todas as exigências definidas na legislação Brasileira para fins de assinatura de contratos com empresas públicas e/ou sociedades de economia mista, conforme o caso, regidas pelo direito privado, dentre elas, mas não se limitando a:

- (i) não ter sido declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- (ii) não ser constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- (iii) não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- (iv) não ser constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- (v) não ter administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- (vi) não ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/22

3.1.9 Que quaisquer divergências entre o Edital e seus anexos e a documentação apresentada, incluindo, mas não se limitando, a proposta(s) e garantia da proposta, prevalecerão os termos e condições deste edital e seus anexos.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 Junto com os documentos do **ITEM 2 - HABILITAÇÃO** deste edital, o **PROPONENTE** deverá enviar a(s) proposta(s) nos moldes do **ANEXO II - FORMULÁRIO PROPOSTA**, bem como deverá enviar a comprovação da **GARANTIA DA PROPOSTA** em conformidade com o item 4.6 abaixo, observadas as condições previstas neste Edital e seus Anexos, para o e-mail chamadapublicagn@scgas.com.br até a data **limite indicada no item 5**.

4.1.1 O **PROPONENTE** poderá, a seu critério, apresentar mais de uma proposta considerando diferentes condições de suprimento, devendo neste caso, apresentar um formulário (**ANEXO II**) para cada uma das propostas.

4.1.2 Ao apresentar proposta o **PROPONENTE** concorda que a mesma terá validade assegurada de no mínimo 150 dias da data limite para apresentação das propostas, mesmo que na proposta conste informação divergente.

4.1.3 As propostas deverão ser assinadas pelos representantes legais do **PROPONENTE** sob a forma digital.

4.2 Para esclarecimentos técnicos que subsidiem a elaboração da proposta, o **PROPONENTE** deverá encaminhar suas dúvidas para o endereço eletrônico chamadapublicagn@scgas.com.br, até 10 dias corridos antes do término do prazo de envio das propostas definido neste Edital. As respostas aos questionamentos serão publicadas no sítio eletrônico <https://www.scgas.com.br/scgas/site/institucional/portal-de-suprimento-de-gas> da **SCGÁS** sem identificação do **PROPONENTE** para conhecimento de todos os participantes.

4.3 Serão desconsideradas as propostas que não atenderem as exigências previstas no presente Edital, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar a análise, preços ou vantagens baseados nas ofertas de outros Proponentes, que contenham vícios insanáveis, descumpram especificações técnicas constantes do Edital ou que não tenham sua exequibilidade demonstrada.

4.4 A qualquer momento poderão ser solicitadas pela **SCGÁS** maiores informações a respeito de detalhes da proposta, mediante notificação ao **PROPONENTE**, estabelecendo prazo para resposta. O não envio dos esclarecimentos poderá ensejar, a critério da **SCGÁS**, a desconsideração da proposta enviada. A **SCGÁS** poderá, ainda, realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta apresentada ou exigir do **PROPONENTE** sua comprovação.

4.4.1 Será admitida a complementação ou o saneamento da documentação nos casos em que o formalismo esteja se sobrepondo à forma necessária, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade, não sendo considerados motivos para desclassificação simples omissões ou incorreções formais na documentação ou na proposta.

4.5 O envio de proposta nas condições estabelecidas neste Edital não implica em garantia de contratação do suprimento de Gás. A **SCGÁS** selecionará, a seu exclusivo critério, as propostas que seguirão para a etapa de negociação e que poderão resultar em eventual negociação e assinatura de contrato de suprimento de Gás, nos termos da legislação vigente e requisitos que serão

apresentados oportunamente. A não contratação não implica quaisquer reivindicações por parte do **PROPONENTE**.

4.6 Garantia da Proposta

4.6.1 Em garantia ao cumprimento da obrigação de firmar o **CONTRATO**, os **PROPONENTES** deverão prestar garantia de proposta, com prazo de validade igual ao da(s) respectiva(s) propostas(s), no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), podendo ser apresentadas nas seguintes modalidades:

- (i) fiança bancária, irrevogável e executável ao primeiro pedido, tendo como beneficiária a SCGÁS;
- (ii) seguro garantia contratual emitido por seguradora autorizada a operar no Brasil que possua a Certidão de Regularidade na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), tendo como beneficiária a SCGÁS;
- (iii) caução em dinheiro, depositada em conta corrente da SCGÁS.

4.6.1.1 Caso um **PROPONENTE** apresente mais de uma proposta, o valor de garantia indicado no item 4.6.1 será único por **PROPONENTE**.

4.6.2 A garantia de proposta efetuada por meio de caução em dinheiro, mediante depósito bancário em favor da SCGÁS, em conta bancária informada abaixo:

- Banco do Brasil (001)
- Agência: 3125-9
- Conta: 8906-0

4.6.2.1 A garantia de proposta será restituída ao **PROPONENTE** selecionado para contratação após a assinatura do **CONTRATO** e início de fornecimento e aos demais **PROPONENTES**, em até 45 quarenta e cinco dias, após o prazo de validade da **PROPOSTA** ou da data de cancelamento e/ou encerramento deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** caso ocorra, ou ainda, antes do prazo de validade da **PROPOSTA** a critério da **SCGÁS**, com correção monetária pela poupança (base mensal) do valor depositado até a data da devolução.

4.6.3 É de integral responsabilidade do **PROPONENTE** a prova de existência e de suficiência da garantia de proposta prestada para os fins desta **CHAMADA PÚBLICA**, devendo os **PROPONENTES** apresentarem a documentação necessária para tanto, sob pena de ineficácia da prestação da garantia de proposta e demais consequências aplicáveis, inclusive a desclassificação.

4.6.4 A prática das condutas abaixo elencadas por qualquer **PROPONENTE** resultará na aplicação de multa de 20% para alínea (i) e 100% para as alíneas (ii) a (iv) do valor integral da garantia de proposta, sem direito a devolução, observada a gravidade da conduta e a severidade do dano causado à **SCGÁS**:

- (i) Solicitar a retirada de suas propostas durante seu período de validade;
- (ii) Sendo vencedora, deixar de assinar o **CONTRATO**, seja por falha no atendimento às condições pré-contratuais ou por desistência, ou após a assinatura do contrato deixar de cumprir o prazo de início de fornecimento nos termos contratuais;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/22

(iii) Praticar ato(s) com vistas a frustrar os objetivos do processo competitivo objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** ou ensejar seu retardamento;

(iv) Apresentar documento ou informação falsa ou, ainda, omitir informação relevante para os fins deste processo competitivo, assim consideradas aquelas relacionadas às condições de participação e de apresentação das propostas, nos termos previstos neste Edital.

5. CRONOGRAMA

5.1 O seguinte cronograma será previsto:

Atividades	Período
1. Publicação do Edital	25/04/2022
2. Envio de questionamentos, até	18/05/2022
3. Envio de propostas, até	26/05/2022
4. Análise de habilitação e seleção das propostas, entre	30/05/2022 a 30/06/2022
5. Negociação e seleção das propostas selecionadas	01/07/2022 a 29/07/2022
6. Obtenção de aprovação do contrato pela Agência Reguladora ¹	30/08/2022
7. Assinatura do contrato	até 29/09/2022
8. Início de Fornecimento	Em até 12 meses da assinatura contratual

5.2 A **SCGÁS** se reserva o direito de antecipar ou postergar as datas indicadas, em função das necessidades que houver ao longo do processo.

6. CONFIDENCIALIDADE

6.1 O **PROPONENTE** e a **SCGÁS** se obrigam, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Edital, a manter sob sigilo todas as informações ou dados confidenciais que lhes forem transmitidos ou a que tiverem acesso em razão da execução do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, ressalvadas as hipóteses descritas no item 6.4.

6.1.1 São consideradas confidenciais informações ou dados armazenados a que o **PROPONENTE** e a **SCGÁS** tenham acesso, bem como aqueles transmitidos oralmente, por escrito ou eletronicamente, em razão da execução dos atos deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, independentemente de expressa menção à sua confidencialidade.

6.1.2 O **PROPONENTE** e a **SCGÁS**, para fins de sigilo, obrigam-se por seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários.

6.1.3 Quaisquer informações obtidas pelo **PROPONENTE** durante este **CHAMAMENTO PÚBLICO**, mesmo que não tenham relação direta com este procedimento, devem ser mantidas em sigilo nos termos e prazos deste item.

6.2 O **PROPONENTE** e a **SCGÁS** comprometem-se a:

¹ Nos termos do Artigo 2º da Resolução ARESC Nº193

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/22

- (i) divulgar as informações confidenciais tão somente àquelas pessoas de sua entidade e/ou seus consultores, conforme o caso, que tenham necessidade de ter conhecimento de tais informações, limitado a um número restrito de Conselheiros, Diretores, empregados e consultores que efetivamente necessitem ter acesso às informações, os quais também ficam pessoalmente comprometidos a manter as informações confidenciais sob sigilo;
- (ii) usar qualquer informação confidencial somente para propósitos legítimos e no âmbito do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, não sendo permitido o uso e cópia de qualquer informação confidencial para outro fim;
- (iii) comunicar à parte reveladora da informação eventuais incidentes que coloquem em risco o sigilo das informações confidenciais.

6.3 O descumprimento pelo **PROPONENTE** da obrigação de sigilo, revelando informações e dados confidenciais ou facilitando sua revelação, importará em:

- (i) desconsideração de sua(s) proposta(s) e, a juízo exclusivo da **SCGÁS**, exclusão do **PROPONENTE** do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**;
- (ii) em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
- (iii) adoção das medidas judiciais cabíveis por força da legislação aplicável.

6.4 Configuram exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade as seguintes hipóteses:

- (i) informação comprovadamente conhecida antes das tratativas de contratação, tanto diretas quanto por meio de outros procedimentos realizados pela **SCGÁS**;
- (ii) prévia e expressa anuência da titular das informações, mediante autorização da maior autoridade do órgão responsável do(a) proprietário(a) da informação, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- (iii) publicação pela **SCGÁS** de respostas aos questionamentos sobre quaisquer disposições deste Edital, sem identificação do **PROPONENTE**, para conhecimento de todos os participantes;
- (iv) a publicação pela **SCGÁS** do nome do **PROPONENTE** que participar do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**;
- (v) informação comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima;
- (vi) determinação judicial e/ou administrativa para conhecimento das informações, desde que notificado o(a) respectivo(a) titular, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo; e
- (vii) solicitação de órgão público e ou de controle ao qual qualquer das partes esteja subordinada ou vinculada, incluindo-se neste conceito, mas não o limitando, a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC, Poder Concedente, órgãos de fiscalização e controle e demais órgãos vinculados por lei.

(viii) Publicação e divulgação das condições comerciais (preço, indexadores, take-or-pay, delivery-or-pay, penalidades, volumes e prazos contratuais contidos na PROPOSTA), sem identificação do **PROPONENTE**.

6.5 Toda divulgação sobre qualquer informação ou dado relacionados ao presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** dependerá de prévia autorização da **SCGÁS**, ressalvada a mera notícia de sua existência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O **PROPONENTE** não terá direito a qualquer indenização pelos custos relacionados com a elaboração da(s) proposta(s), bem como de qualquer resultado de negociação, relativamente ao presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em quaisquer de suas etapas, independentemente da eventual assinatura ou não de contrato de compra e venda de **GÁS NATURAL** entre as partes.

7.2 A **SCGÁS** se reserva o direito de, alterar as condições deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** ou de cancelá-lo a qualquer momento, mediante publicação de aviso em seu “**sítio eletrônico**” e/ou envio aos interessados por **correio eletrônico**.

7.3 Fica vedado ao **PROPONENTE** o uso de logo, símbolo ou qualquer outro tipo de sinal ou marca de propriedade da **SCGÁS**, em seus documentos de propostas e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial. A infringência a esta determinação sujeitará o **PROPONENTE** às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Intelectual).

7.4 Todas as respostas a questionamentos, envio de documentação e demais solicitações efetuadas pela **SCGÁS** deverão ser efetuadas pela **PROPONENTE** em até 2 dias úteis da solicitação, caso não seja definido o prazo na solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo **PROPONENTE** e aceito pela **SCGÁS**.

7.5 Considerando que o **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**, sob as suas mais diversas espécies, não é inerente a execução do objeto publicado presente Edital e de eventual contrato dele decorrente, fica expressamente vedado o tratamento de dados pessoais, exceto aqueles necessários para identificação dos representantes legais das partes na assinatura dos documentos. No tratamento de referidos dados e na execução de suas atividades, ao submeter as propostas, o **PROPONENTE** se compromete a atuar em estrita observância e cumprimento a Lei nº 12.965/14, regulamentada pelo Decreto nº 8.771/16 (“Lei do Marco Civil da Internet”), e da Lei nº 13.709/18 (“Lei de Proteção de Dados Pessoais”), e demais diplomas legais vigentes e/ou que vierem a vigor sobre o tema durante a execução dessas atividades.

7.6 Em todas as etapas as trocas de documentos neste **CHAMAMENTO PÚBLICO** deverão ser feitas na língua portuguesa.

8. ANEXOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, como Anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL